Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.922, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 051/19, de autoria dos Vereadores Eduardo Rodrigues Fiorillo, Maria de Lourdes Santos Gil e Hélio José dos Santos)

"Declara de utilidade pública o Grupo de Apoio Materno Infantil - GAMI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO DE APOIO MATERNO INFANTIL - GAMI**, nos termos do Estatuto Social registrado sob nº 828 e microfilmado sob nº 877 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
Em 19/09/19